



TERMO DE REFERÊNCIA	Número:	22/2024/SME
	Data:	29/11/2024
De:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Para:	SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES	
Assunto:	PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA	

1. DO OBJETO

Dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para reparo das peças defeituosas de eletrodomésticos em geral, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários à sua execução conforme condições, quantidades e exigências descritas neste Termo de Referência, e em atendimento às demandas das seguintes unidades escolares: CEI Rosa Branco, CEI Clara Zomkowski, CEI Nossa Senhora de Lourdes, CEI Menino Deus, CEI Profª Rita Petry, CEI Mundo Encantado, Escola CEFREI, Escola CERT.

O método, tecnologia, tipo e quantitativo de materiais empregados pela empresa contratada, deverão ser adequados e suficientes à perfeita execução dos serviços previstos neste Termo de Referência.

1.1. MODALIDADE

Contratação Direta por Dispensa de Licitação.

2. DA JUSTIFICATIVA

A necessidade de conserto das máquinas e eletrodomésticos decorre da sua importância para garantir o adequado funcionamento das unidades escolares. O reparo das peças defeituosas é essencial para assegurar que as máquinas operem de forma eficiente e atendam às necessidades de higiene e funcionalidade das escolas.

A contratação por dispensa de licitação se justifica, portanto, pela natureza singular do objeto, pela urgência na realização dos reparos para não prejudicar o funcionamento das unidades escolares e pela necessidade de garantir a qualidade e eficiência dos serviços prestados.

Por fim, ressalta-se que é um dever do Município zelar pelos equipamentos, para que os mesmos atendam as necessidades das unidades em plenas condições de uso.

2.1. DA JUSTIFICATIVA DE PREÇO E AUSÊNCIA DE 03 ORÇAMENTOS

Trata-se de empresa detentora da assistência técnica especializada na realização deste tipo de serviço, o qual tem conhecimento técnico notório para avaliação e conserto dos equipamentos.



Nesse sentido, dispensa-se a coleta de outros dois orçamentos, pois, para este tipo de serviço, a coleta de outros dois orçamentos se torna impraticável, tendo em vista que, para composição do orçamento, é necessário desmontar o equipamento para realizar uma avaliação adequada, para posteriormente realizar a manutenção com as peças necessárias para o conserto.

2.2. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

UNIDADE ESCOLAR	EQUIPAMENTO	PEÇAS / SERVIÇO	VALOR (R\$)
CEFREI	Microondas	Troca de capacitor e fusível térmico	150,00
	Máquina de lavar roupa	Troca da placa interface	250,00
		Troca do mecanismo (rolamentos, retentor e embreagem)	300,00
		Limpeza completa	200,00
CEI ROSA	Secadora de roupas	Troca do filtro de fiapos	180,00
		Limpeza completa	200,00
CEI CLARA	Forno Elétrico	Troca de resistência superior e porcelanas	120,00
	Secadora de roupas	Troca de roldanas	280,00
		Troca de rolamentos	280,00
		Limpeza completa	200,00
CEI NSL	Secadora de roupas	Troca de rolamento e rebobinagem do motor	280,00
		Limpeza completa	200,00
CEI MED	Secadora de roupas	Troca de roldanas, filtro e polia	300,00
		Limpeza completa	200,00
CEI RITA	Máquina de lavar roupa	Troca da trava da tampa, capacitor de força e lubrificação dos varões	500,00
		Troca do gabinete e agitador	1.000,00
		Troca do mecanismo completo (rolamentos, retentor, embreagem)	300,00
		Troca da placa de potência	450,00
		Limpeza completa	200,00
	Geladeira	Troca da rede sensora completa e placa de potência	600,00
CERT	Freezer	Limpeza sistema de gás, isolamento vazamento, filtro, válvula de serviço, gás R134	470,00
	Geladeira	Limpeza dos dutos de degelo, rede sensora completa, temperatura e degelo	450,00
CEI ME	Máquina de lavar roupa	Troca da placa seletora de níveis, gabinete, tirantes e lubrificação dos varões	800,00
		Troca do atuador de freio	230,00
VALOR TOTAL:			R\$ 8.140,00

3. DA EMPRESA CONTRATADA

Para contratação do serviço foi realizado orçamento junto à empresa, **M.V. REFRIGERAÇÃO LTDA**, nome fantasia “ELETRO FRIO JOAÇABA”, inscrita no CNPJ sob o nº 80.456.734/0001-19, sediada na Rua Antônio Nunes Varella, nº 487, bairro Vila Pedrini, Joaçaba/SC, representante legal: Matheus Luis Calegari.

4. DO VALOR CONTRATADO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor total da presente contratação é de **R\$ 8.140,00** (oito mil, cento e quarenta reais).



O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias, após a prestação dos serviços com entrega dos certificados, contados da apresentação e aceitação da nota fiscal/fatura.

O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil ou através de boleto bancário. No caso de a empresa possuir conta em outros bancos o pagamento será através de transferência bancária. Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar nota fiscal, de acordo com a Nota de Empenho/Autorização de fornecimento, indicando o objeto fornecido, quantidade, preço unitário, preço total e número da autorização de fornecimento.

Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição.

5. DO FUNDAMENTO LEGAL

Atendimento aos pressupostos da Lei Federal 14.133/2021, conforme o art. 75, inciso II:

Art. 75. É dispensável a licitação: [...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Para constar, foi dispensada a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, conforme prerrogativa do art. 14, inciso I, da Instrução Normativa SEGES nº 58/2022:

Art. 14. A elaboração do ETP:

I - é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021;

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento do custo desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 06.001 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.047 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

50 - 3.3.90.1.500.1001.0000 – R\$ 1.820,00

2.048 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE

57 – 3.3.90.1.500.1001.0000 – R\$ 2.910,00

2.162 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLAR

72 – 3.3.90.1.500.1001.0000 – R\$ 3.410,00

7. DA VIGÊNCIA E ACOMPANHAMENTO

A presente contratação terá vigência pelo período de 1 (um) mês.



A gestão do contrato ficará a cargo da servidora Caroline Klauz e a fiscalização será realizada pelos servidores conforme cada unidade escolar: Julio Cezar Alberguini (Escola Cefrei); Elisangela Gonçalves dos Santos (CEI Rosa Branco); Cristiane Martendal Facin (CEI Clara); CEI NSL: Daniele Debus Fenner (CEL Ns. Sra. de Lourdes); CEI MED: Tatiane Polo (CEI Menino Deus); CEI RITA: Gabriela Pereira Zanini (CEI Rita Petry); CERT: Juliana Mott (Escola CERT); Rute Cardoso (CEI Mundo Encantado).

8. DA FORMA DE EXECUÇÃO

Os serviços objeto deste processo de licitação serão liberados após o envio da autorização de fornecimento. O serviço de conserto de peças dos eletrodomésticos, será executado por técnicos especializados e habilitados, que possuam experiência comprovada na manutenção desses equipamentos.

A forma de execução consistirá na identificação do problema, desmontagem da peça defeituosa, substituição por uma peça compatível e funcional, seguida pela montagem e testes para garantir o adequado funcionamento da máquina.

O prazo estimado para a execução dos serviços de conserto é de 05 dias a contar a partir da data de emissão da ordem de serviço. Ressaltamos que esse prazo foi calculado considerando a necessidade de agilidade na restauração dos equipamentos, visando a não interrupção das atividades nas unidades escolares e garantindo a higiene e funcionalidade necessárias.

O prestador fornecerá a garantia legal pelos serviços prestados com padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho; conforme estabelece o Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal n. 8.078/90).

Por fim, em vista da imediata prestação deste serviço, informa-se que basta a expedição do termo de dispensa, sem a necessidade de elaboração contratual.

Atenciosamente,

MUNICÍPIO DE JOAÇABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ROSANE KUNEN – Secretária
(assinado digitalmente)

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

L7N

XYX

E28

DVK